Centro de Ciências Humanas
Departamento de Artes Cênicas
Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas

(Aprovado pela Resolução n.1794/2018 - CONSEPE)
RECOMENDADO PELA CAPES

EDITAL PPPGI Nº 20/2019

A PRÓ -REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Artes Cênicas no período de 07 de maio a 31 de maio de 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1 – DOS CANDIDATOS:

O Mestrado em Artes Cênicas , oferecido pelo Programa de Pós -Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), se destina a candidatos brasileiros e estrangeiros - com visto de permanência no Brasil:

a. graduados portadores de diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, com formação em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos pelo Mestrado.

b. graduados portadores/as de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular), com formação em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos pelo Mestrado.

c. concluintes do curso de Graduação em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos pelo Mestrado, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento atual emitido pela Secretaria do Curso (Graduação) com assinatura e carimbo, atestando a previsão de colação de grau;

2 - NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas das linhas de

pesquisa do Programa e do corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação (conforme quadro em anexo A).

2.2. Deste total de vagas 20% serão destinadas a Política de Ações Afirmativas do PPGAC contemplando declarantes negros, indígenas, pessoas com deficiência e candidatos transgêneros, devendo o candidato optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição. Para os declarantes com deficiência, é necessário solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição. Para declarantes indígenas, serão observadas as orientações do DECRETO 1710-CONSEPE UFMA, para os declarantes transgêneros, a lei 8.727/2016 e para declarantes negros (as), a Lei nº 12.990/2014.

i) Será designada uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações.

ii) Caso estas vagas não sejam preenchidas, após resultado final, as mesmas serão destinadas aos demais classificados.

ii) Os candidatos às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGAC, resguardadas as condições especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; avaliação e critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do art. 41 do Decreto n. 3.298/99, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

3 - INSCRIÇÃO :

3.1. Período, local e procedimentos das inscrições.

3.1.1. As inscrições serão realizadas de 06 de maio a 31 de maio de 2019 por meio de processo seletivo que inclui o preenchimento do formulário eletrônico (anexo B) e envio da documentação relacionada no item 3.2.1. deste Edital e seus respectivos subitens ao e-mail: inscricao2019ppgacufma@gmail.com. Os documentos devem vir anexados como arquivos virtuais em formato Portable Document Format–PDF. Indicar no Assunto: Processo Seletivo PPGAC 2019 – Nome do candidato.

3.1.2. A confirmação do recebimento do material de inscrição por e-mail será encaminhada ao candidato em até 72 horas. O candidato que não receber a confirmação, dentro desse prazo, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGAC, por telefone (98) 3272-8304 no período das 14h às 17h.

3.2. Documentos Exigidos

3.2.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:

a) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação ou Declaração de concludente em 2018 ou declaração de previsão de conclusão no primeiro semestre de 2019. Não serão aceitas declarações de concludente anteriores a 2018.
b) Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e do Registro Geral – RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;
c) Anteprojeto de Pesquisa, em arquivo digital e em formato PDF , adequado à Linha de pesquisa do PPGAC de escolha do candidato. O corpo do texto do Anteprojeto de Pesquisa deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; constar de, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) páginas (Tamanho A4), incluindo a capa, e ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão Word, conforme roteiro disponível no Anexo G.
d) Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira – inglês, francês ou espanhol – para candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos (Anexo H).

    i) Poderão ser dispensados do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos que enviem, juntamente com os demais documentos de inscrição: Certificado de Aprovação em Teste de Conhecimento de Língua Estrangeira emitidos por Centros de Extensão de qualquer Universidade Publica, realizado entre 2017 e 2019.
    ii) Serão ainda aceitas as seguintes comprovações de conhecimento de inglês: (i) Test of English as Foreign Language –TOEFL (Paper-Based Testing–PBT: mínimo de 550 pontos; Computer-Based Testing–CBT: mínimo de 213 pontos; Internet-Based Testing–IBT: mínimo de 80 pontos); (ii) International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 pontos); de francês: (i) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); de espanhol: (i) Certificado DELE- Instituto Cervantes (mínimo nível B2).
    iii) Será também aceito documento de aprovação em exame de proficiência em uma das línguas exigidas neste Edital , realizado de 2016 a 2018 para processos seletivos de cursos de pós -graduação stricto sensu credenciados pela CAPES ou outros processos de certificação apresentados e julgados validos pela Coordenação do PPGAC.

e) Candidatos estrangeiros não lusófonos deverão apresentar certificado de aprovação no Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id= 12270&ativo=519&Itemid=518).

f) O candidato brasileiro ou estrangeiro residente fora da Região Metropolitana de São Luís que optar por realizar o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em Programa de Pós -Graduação–PPG de outra Instituição de Ensino Superior–IES, deverá enviar Carta de Solicitação de Realização de Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em outra IES (Anexo C), em formato PDF , informando o PPG onde será realizada a pro va e anexar documento assinado por representante do PPG indicado, comprovando a aceitação em aplicar as provas (Anexo D).

g) Os candidatos que não possuírem tal certificação poderão fazer a Prova de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) conforme prevê este edital (ver item 8.4 – DISPOSIÇÕES FINAIS);

Os certificados devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável.

h) O candidato brasileiro ou estrangeiro residente fora da Região Metropolitana de São Luís que optar por realizar a etapa de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência deverá solicitar na ficha de inscrição a realização de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência (Anexo B), com endereço Skype para a realização da videoconferência. O PPGAC não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato , o que, caso ocorra , inviabilizando o exame no prazo estipulado , desclassificará o candidato.

i) Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo D deste Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil . Deverá ser recolhida em prol da UFMA , não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original;

l) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA mediante requerimento próprio (modelo disponível no Anexo E deste edital), contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com o Art. 1o do Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008. Terão até o dia 20/05 de 2019 e aguardarão para o resultado do pleito até o dia 24/05 de 2019;

i) Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes: I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

J) Todos os documentos referentes ao item 3.2 deste edital devem ser digitalizados e enviados em um e-mail único.

3.2.2. A inscrição fora do prazo, ou que não apresente qualquer documento exigido acima, - será INDEFERIDA na homologação das inscrições.

3.3. Resultado da Inscrição

3.2.1. A inscrição no Processo Seletivo dos (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do PPGAC será deferida ou indeferida somente após verificação da documentação apresentada.
3.2.2. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com Cronograma e no site da universidade, em listagem constando a menção: DEFERIDA ou INDEFERIDA. A homologação da inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, comuns a todos (as) candidatos (as) e obrigatórias:

A. Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
B. Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório);
C. Análise do Anteprojeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);
D. Arguição Oral (Projeto de Pesquisa e análise de currículo) caráter eliminatório e classificatório

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

a) Os Projetos de Pesquisa receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O candidato cujo Projeto de Pesquisa receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Será averiguada a adequação do Projeto de Pesquisa à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e às pesquisas dos professores (as) orientadores (as) do PPGAC. A lista completa dos (as) professores (as) e de suas respectivas pesquisas encontra-se disponível no anexo A. Nessa fase, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital	1,0
Correção Textual	1,0
Uso de bibliografia adequada e atualizada	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e proposta de pesquisa	3,0
Adequação à Linha de pesquisa, às pesquisas dos professores e cumprimento das exigências acadêmicas do Mestrado em Artes Cênicas.	3,0

5.1.2. A Prova Escrita terá conteúdo da área das artes cênicas, conforme bibliografia constante no ANEXO F. A prova será discursiva e terá duração máxima de quatro horas. A pontuação será realizada mediante os seguintes critérios de avaliação: capacidade de sistematização e de articulação de ideias (máx. 2,0), domínio de conteúdo (máx.4), capacidade de compreensão e síntese (máx.2,0), correção de linguagem (máx. 2).

i) A Prova Escrita será realizada conforme data e horário indicados no cronograma, no Centro de Ciências Humanas da UFMA.

ii) No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGAC/UFMA, os (as) candidatos (as) não residentes na região metropolitana de São Luís , os (as) candidatos(as) estrangeiros(as) com visto de permanência não residentes na Região Nordeste do país, poderão realizar a Prova Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, apresentar no período indicado no cronograma o documento (Anexo C) com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação especificando onde fará a prova (o documento deve ser salvo em PDF e encaminhado para o e-mail do processo seletivo inscricao2019ppgacufma@gmail.com. Será responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação externo ao PPGAC / UFMA enviar a prova digitalizada para o e-mail do processo seletivo logo após a finalização da avaliação, com todas as páginas carimbadas

ii) A banca examinadora avaliará apenas as folhas de respostas escritas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3. Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Análise de Currículo, serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A Arguição Oral receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Estas terão peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O candidato que receber o conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Produção Intelectual e Artística na área das Artes Cênicas	2,0
Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa, com clareza, articulação oral e objetividade, bem como a sua exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso.	2,0
Articulação entre experiência curricular e proposição de pesquisa	2,0
Identificação da contribuição da proposta de pesquisa para as Artes Cênicas	2,0
Capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa	2,0

5.2. Serão considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que cumprirem as exigências das etapas Projeto de Pesquisa, Prova escrita, Arguição Oral.

5.3. A média final de todos (as) os (as) candidatos (as) será calculada dividindo-se por 3,0 (três) a soma simples das 03 (três) notas (Projeto de Pesquisa, Prova Escrita e Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Análise de Currículo), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.

5.4. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá os seguintes critérios: 1º - a idade, considerando pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade ao Art. 27 do Estatuto do Idoso; 2º - maior nota na etapa Anteprojeto de Pesquisa; 3º- maior nota na etapa de Prova Escrita; 4º- Arguição Oral.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Cronograma (item 8) e no site da UFMA.

6. RECURSOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1. Os(as) candidatos(as) terão um prazo de no máximo dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma deste edital. O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, através do e mail inscricao2019ppgacufma@gmail.com. Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do PPGAC e no site da UFMA.

7. MATRÍCULAS:

7.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá conforme o Cronograma na Secretaria do PPGAC / UFMA.

7.2. Para efetivar a matrícula, o (a) candidato (a) deve apresentar:

a) Fotocópia do Diploma da Graduação ou uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, comprovando a conclusão do curso. Caso o Diploma tenha sido obtido em outro País, precisa estar revalidado (Diploma de Graduação).

b) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;

c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);

e) Os (as) candidatos (as) excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as)

8. CRONOGRAMA

Data/Período	**Descrição das Etapas**
06/05/2019	Divulgação do Edital
07/05 a 31/05/2019	Período de inscrições
07/05 a 20/05/2019	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição
24/05/2019	Resultado da Solicitação de isenção da taxa de inscrição
05/06/2019	Divulgação da homologação das inscrições
06/06/2019 e 07/06/2019	Recursos da homologação das inscrições
10/06/2019	Divulgação do resultado dos recursos
17/06/2019	Resultado Análise dos Projetos
18/06/2019 e 19/06/2019	Recursos dos Projetos
20/06/2019	Resultado dos Recursos dos Projetos
25/06/2019	Prova Escrita
01/07/2019	Resultado da Prova Escrita
02/07/2019 e 03/07/2019	Recursos da Prova Escrita
04/07/2019	Resultado dos Recursos da Prova Escrita
08/07/2019 e 09/07/2019	Prova Oral
15/07/2019	Resultado Prova Oral
16/07/2019 e 17/07/2019	Recursos da Prova Oral
18/07/2019	Resultado dos Recursos da Prova Oral
18/07/2019	Divulgação do Resultado Final
19/07/2019 e 20/07/2019	Apresentação de recursos do Resultado Final
22/07/2019	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final pós recursos
02/09/2019	Data prevista de início do curso

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

9.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do PPGAC;

9.3. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGAC ou pelo telefone (98) 3272-8304 no período das 14h às 17h, e por e-mail: inscricao2019ppgacufma@gmail.com.

8.4 Prova de proficiência em língua estrangeira: poderá realiza-la no decorrer do segundo semestre de 2019, em data previamente estabelecida pela Coordenação do Programa. Em caso do(a) mestrando(a) não ser aprovado/a nesta avaliação, poderá se submeter a uma segunda prova no primeiro semestre de 2020, em local e horário a ser divulgado pela coordenação do PPGAC. No caso de nova reprovação, o candidato será desligado do programa. O candidato (a) que já possuir certificado de proficiência em língua estrangeira deverá apresentá -lo no ato de inscrição.

São Luís (MA), 06 de maio de 2019.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI

Edital PPPGI nº 20/2019

Anexo A

Linha de Pesquisa	Descrição	Docentes por linha de pesquisa	Vagas por linha de pesquisa
PEDAGOGIA DAS ARTES CÊNICAS, RECEPÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL	Tem por objetivo a investigação sobre teoria e a prática dos processos pedagógicos e de mediação cultural nas artes cênicas. Através dos vínculos entre Teatralidade e Cultura, pontua-se a experimentação de processos de criação e seus procedimentos artísticos, pedagógicos e crítico conceituais . Esta linha abrange ainda a criação e recepção do texto e do espetáculo, bem como os estudos voltados à criação e a pedagogia da cena em contextos escolares e profissionais.	TACITO FREIRE BORRALHO http://lattes.cnpq.br/6354056336043839 1 vagas para orientação REGIANE APARECIDA CAIRE DA SILVA http://lattes.cnpq.br/5397420954481041 1 vaga para orientação TANIA CRISTINA COSTA RIBEIRO http://lattes.cnpq.br/9923951943288596 2 vagas para orientação	4
PROCESSOS E POÉTICAS DA CENA	Tem por objetivo a investigação sobre teoria e a prática da produção cênica em seus diversos aspectos, com ênfase no trabalho criativo e nos procedimentos dos profissionais da cena . Poéticas do corpo , do movimento, do teatro de animação, da encenação, do circo e da cena intermedial. O âmbito das pesquisas inclui aspectos fundamentais incluindo o discurso da crítica e da	GISELE SOARES DE VASCONCELOS http://lattes.cnpq.br/8042031616735309 1 vaga para orientação MICHELLE NASCIMENTO CABRAL http://lattes.cnpq.br/3682376794834169 2 vagas para orientação FERNANDA AREIAS DE OLIVEIRA	6

Consolidar avanços e vencer desafios

	historiografia das artes cênicas. O teatro contemporâneo e os processos de montagem e atuação cênica . Como horizonte teórico , busca-se a articulação com diferentes abordagens , incluindo conceituações literárias, artísticas, filosóficas, antropologicas, estudos culturais e de gênero.	http://lattes.cnpq.br/8726813473492947 2 vagas para orientação RICIERI CARLINI ZORZAL http://lattes.cnpq.br/32676833 1 vaga para orientação	

Edital PPPGI nº 20/2019

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO/A REGULAR 2019 - PPGAC

Venho por meio deste documento solicitar inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), na condição de aluno(a) regular do curso de:

Linha de Pesquisa:

( ) PEDAGOGIA DAS ARTES CÊNICAS, RECEPÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL

( ) PROCESSOS E POÉTICAS DA CENA

Minha sugestão de professores (as) orientadores (as) para meu projeto e curso de Mestrado

(1)
(2)
(3)

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
Nome Social:			
Endereço completo:			
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:	
CPF:	E-mail:		
Data de nascimento:	Município:	Estado:	

Consolidar avanços e vencer desafios

Fones:
Raça: ( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não declarar
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não informar
Deficiência: ( ) Sim. Qual? ( ) Não
Estrangeiro: ( ) Sim. Qual local? ( ) Não
Última Formação acadêmica (com comprovação): ( ) Graduando ( ) Graduação ( ) Especialização
Link do seu Currículo Lattes:
SOLICITAÇÕES ESPECIAIS (preenchimento opcional):
( ) Solicito também participar da seleção de vagas de ações afirmativas do PPGAC (assinalar somente UMA das opções): ( ) Indígena; ( ) Negro; ( )Trans; ( ) Pessoa com deficiência

( ) Solicito local diferenciado para prova escrita devido ao minha deficiência (descrever qual a deficiência):
Necessito de:

( ) Solicito realização da Prova Fora de Sede no Programa de Pós Graduação para realização da prova:
Local:
Nome do profissional responsável pela aplicação da prova:
E-mail:
Telefone: ( )
( ) Afirmo que já fiz contato prévio com o profissional responsável e que encaminharei dentro do prazo deste edital o documento oficial da instituição confirmando a participação da mesma no processo.
( ) Solicito realização da entrevista por meio de internet: Meus Endereços:
Usuário Skype:
E-mail do Skype:
Gmail:
Whatsapp:
Perfil Facebook (videomessenger):
TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES (preenchimento obrigatório):
Eu, CPF declaro veracidade das informações contidas neste formulário de inscrição. Declaro que estou ciente da obrigação de comprovar todas as informações, por meio de documentos especificados neste Edital, no ato da Matrícula.

Edital PPPGI nº 20/2019
Anexo C

Carta de aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2019.

ATESTADO

Atestamos,para os devidos fins,que o Programa de Pós-Graduação ..... da Universidade ..... assume por intermédio da Prof(a). ….. ....., a realização da prova escrita do candidato (a)..... do Processo Seletivo de Mestrado ou Doutorado 2018 do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em sua sede na_____(preencher bairro, rua ou nome do Campus onde fará a prova), colocando-se à disposição para cumprir as exigências necessárias ao bom andamento do processo e à garantia de lisura do mesmo.

Endereço: preencher endereço do onde fará a prova
Fones:
E-mail:

Atenciosamente,

_____
Assinar e Preencher com nome do responsável
(coordenador ou profissional designado)

Edital PPPGI nº 20/2019
Anexo D

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	674
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES CÊNICAS obrigatório o preenchimento do "CPF" e "Número de Referência"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89940000000-8 00000001010-3 95523042883-0 20118012505-3

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	674
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES CÊNICAS obrigatório o preenchimento do "CPF" e "Número de Referência"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89940000000-8 00000001010-3 95523042883-0 20118012505-3

Edital PPPGI nº 20/2019

Anexo E

Eu,_____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Nome da Mãe:

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, / /

Edital PPPGI nº 20/2019
Anexo F

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

BOAL, Augusto. A estética do oprimido. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

FORTIN, Sylvie; GOSSELIN, Pierre. Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico. In: ARJ-Art Research Journal / Revista de Pesquisa em Artes da ABRACE, ANPAP e ANPPOM. v. 1, n. 1, Jan./Jun. 2014. pp. 1-17.

GUÉNOUN, Denis. A exibição das palavras: uma idéia (política) do teatro. Rio de Janeiro: Teatro do Pequeno Gesto, 2003.

SALA PRETA. Revista de Artes Cênicas. Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. v. 08 (2008), São Paulo, ECA/USP, 2008.

SARRAZAC, Jean-Pierre. A invenção da teatralidade. *Sala Preta*, vol. 13, n. 1, jun 2013, p. 56-70.

Edital PPPGI nº 20/2019
ANEXO G

Os Anteprojetos de Pesquisa de Mestrado deverão ser apresentados com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas a contar do Resumo até o cronograma, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte, Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverá contemplar os seguintes itens:

a) Na capa:

Linha de pesquisa:

Nome do (a) Candidato (a):

Título:

b) No corpo do texto:

Resumo;

05 (cinco) palavras-chave;

Objetivos;

Justificativa e Problematização da proposta de pesquisa;

Metodologia;

Cronograma;

Referências bibliográficas do Projeto de Pesquisa.

Edital PPPGI nº 20/2019
ANEXO H

Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas PPGAC da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, no Processo Seletivo – Turma 2019.2, referente ao Edital ..., de ... de maio de 2019, opto pelo idioma INGLÊS(__) / FRANCÊS(__) / ESPANHOL(__) para o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira.

Local: _____,

Data:____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura (compatível com RG)